



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

PARECER UNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0068887/2012

Licenciamento Ambiental Nº 01428/2002/002/2011	REVLO	Deferimento
Outorga Nº Portaria		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: SAFOL Indústria Comércio e Transporte de Móveis Ltda.	
CNPJ: 20.666.095/0001-94	Município: Pará de Minas.

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		Classe
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-10-06-5	Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Lílian Rodrigues da Silva	Registro de classe CRQ 13.801
Responsável Técnico pelo RADA Lílian Rodrigues da Silva	Registro de classe CRQ 13.801

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA Nº. 1428/2002/001/2002	Licença Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 0197/2011	DATA: 14/07/2011
---	------------------

Data: 31/01/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de Classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

1. INTRODUÇÃO

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Revalidação da Licença de Operação - RVLO, pelo empreendimento SAFOL Indústria Comércio e Transporte de Móveis Ltda.. A Empresa localiza-se à Avenida Olavo dos Santos, nº 101, Distrito Industrial III, no município de Pará de Minas.

A atividade é a Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão e é classificada pela DN COPAM 74/04 pelo código B-10-06-5, Potencial poluidor / degradador - G (grande) e, tendo por parâmetros o número de empregados e área construída - P (pequeno). Neste sentido, como a área construída é de 4.933,21 m² e número de empregados é de 48, a empresa está classificada em Classe 3.

O processo foi formalizado em 17/06/2011 e vistoriado pela equipe técnica da SUPRAM – ASF em 14/07/2011, conforme Relatório Nº S-ASF 197/2011, sendo constatada a necessidade de solicitar informações complementares.

Em 10/01/2012, pelo protocolo nº R189544/2012, as Informações Complementares foram satisfatoriamente atendidas.

O desempenho ambiental apresentado no Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – RADA contempla o monitoramento dos efluentes líquidos industriais, as emissões atmosféricas e resíduos sólidos gerados no empreendimento.

1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do empreendimento

Possuidora de uma área total de 5.993,70 m², com área útil construída de 4.933,21 m², a empresa opera desde maio de 1979.

Dedica-se à fabricação de manufaturados de metal (aço carbono), onde abrange gôndolas, bandejas, armários, check-outs, estrutura metálicas desmontáveis. Sua linha de produtos destina-se à organização de supermercados, bares, lojas e qualquer atividade onde possam ser utilizados armários e prateleiras metálicas. Trabalha sob encomenda, não mantendo estoque de produtos acabados.

Todas as etapas de produção são processadas em galpão coberto com sistema de exaustores na cobertura alternando entre processo mecanizado e manual.

Possui uma capacidade produtiva de 500 metros de gôndolas, 500 armários, 1.000 estantes e 20 check-outs por mês. O produto principal da empresa são gôndolas de aço, o que representa 90% da produção.

Atualmente, são empregados 48 funcionários, distribuídos entre a parte administrativa e produção, que trabalham em um turno de 7:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

A empresa é prestadora de serviços para a Fundição Minas Cláudio Ltda., empresa esta do mesmo grupo SAFOL, sendo as atividades desenvolvidas o tratamento de superfície, pintura, acabamentos e embalagens de produtos.

Foi apresentada Declaração do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais - 7º Pelotão – Pará de Minas, constando a aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico referente às instalações do empreendimento. No Anexo I deste parecer ficará condicionada a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

implantação do projeto de prevenção e combate a incêndios conforme projeto aprovado pelo órgão competente e a apresentação do Certificado Final.

A empresa possui dois compressores. Foi apresentada, por ocasião das informações complementares, a adequação do local; entretanto, a bacia de contenção, no caso de vazamentos, não atende ao solicitado. No Anexo I ficará condicionado a revisão da bacia de contenção. Foi sugerido o fechamento das partes laterais do piso onde estão fixados os compressores.

2.1.1.Descrição do processo produtivo

O processo produtivo apresenta-se nas seguintes etapas: aquisição da matéria-prima e estocagem, corte, estamparia e dobras, soldas e acabamentos, limpeza e tratamento de superfície, pintura eletrostática e cura em estufa, montagem, embalagem e expedição.

As matérias-primas são constituídas por chapas metálicas de diversas espessuras e são armazenadas no galpão. As chapas são cortadas em dimensões compatíveis aos projetos dos produtos a serem fabricados, sendo utilizados nesta etapa 01 guilhotina de 4 cv para corte de chapas de 3000x1/8" e 2000x1/8".

Depois de cortadas, as chapas seguem para o setor de estamparia, onde através de 05 prensas e 03 viradeiras tomam a forma para montagem. Para unir as chapas, utiliza-se 06 máquinas de solda a ponto.

Posterior à última etapa descrita, a empresa contava com tratamento de superfície realizado pelo método da limpeza manual com geração de estopas que eram destinadas à ASCAMP – Pará de Minas. Em 07/04/2008, documento SIAM nº R038641/2008, foi comunicada a FEAM a mudança no referido processo pelo de fosfatização orgânica.

A empresa passou então ao tratamento de superfície pelo método simultâneo de desengraxate e fosfatização, com aquisição de equipamentos onde as peças de metal são conduzidas mecanicamente para dentro de tanque tipo barca (túnel) fabricado em aço e são submetidas à limpeza por jatos de banhos químicos seguindo para uma estufa de secagem rápida. A vantagem do sistema é maximizar a recuperação do produto escorrido, a proteção do ambiente de trabalho, o custo operacional reduzido e maior produtividade.

Os produtos químicos utilizados nos banhos são desengraxante HI-158 A e fosfato de ferro HI-158. As fichas técnicas encontram-se anexas ao processo em pauta.

Após a secagem, ocorre a aplicação de tinta em pó, que é feita através de um processo eletrostático, ou seja, a peça fica presa a uma corrente de polo negativo ou positivo e a pistola de pintura à tinta em pó numa de carga contrária, então a tinta é atraída para a peça como se fosse um imã. Às cabines, são acoplados filtros para coleta de pó.

Posteriormente, as peças são enviadas ao setor de acabamento, onde estão dispostos esmerilhadeiras e lixadeiras manuais. Após esse procedimento, são embaladas e expedidas.

O consumo máximo mensal de matéria prima é da ordem de 150 toneladas de chapas de aço, 1.500 kg de arames de aço, 48.000 unidades de parafusos e porcas, 400 peças de perfis plásticos, 2.500,00 kg de tintas em pó. Quanto aos insumos tem-se o consumo máximo de 3.264 kg de gás GLP, 4.000 kg de papelão para embalagem e 150 kg de arames de solda.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

2.2. Reserva Legal

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto, não é possível de demarcação de reserva legal.

2.2.1. Intervenção em Área de Preservação Permanente.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que no empreendimento não se encontra áreas desta natureza.

2.3. Utilização dos Recursos Hídricos.

A água utilizada no empreendimento é oriunda de concessionária local.

Conforme notas fiscais apresentadas são consumidos, em média, 90,0 m³/mês de água fornecida por concessionária local.

2.4. Impactos Identificados.

Efluentes atmosféricos: gerados nas cabines de pintura.

Geração de efluentes líquidos industriais: gerados no processo de tratamento de superfície do metal.

Efluente líquido sanitário: proveniente da higienização humana, referente a 48 contribuintes, com emissão contínua média de 2,0 m³/dia.

Águas pluviais: sem potencial contaminante agregado, com média anual de 1.500 mm, bem distribuídos durante 114 dias em todo o ano, precipitadas sobre uma área de aproximadamente 5.000,00 m².

Geração de resíduos sólidos: em pequenas tiras de chapas de aço procedentes do processo de corte, filtros das cabines de pintura, plásticos, papel/papelão, lodo de fosfato gerado na ETEI.

Geração de ruídos: provenientes do atrito físico promovido pelos equipamentos eletromecânicos, gerados em todo o processo industrial.

2.4.1. Medidas Mitigadoras:

Os **efluentes atmosféricos** gerados na cabine de pintura são tratados por um sistema de exaustão e captura em filtros/cartuchos. Os filtros são retirados quando desgastados e armazenados temporariamente na empresa de maneira adequada para posterior recolhimento pela empresa Essencis.

O **efluente líquido industrial** gerado no tanque de fosfatização orgânica é tratado em uma mini ETE, localizada no galpão de produção, que permite a reciclagem contínua da água no processo industrial. A empresa conta com um funcionário para a operação desta ETE.

O sistema de tratamento de **efluentes sanitários** é do tipo Biológico Anaeróbio, constituído por fossa séptica e filtro anaeróbio, caixas de monitoramento (montante/jusante), sendo o efluente tratado direcionado à rede pública.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

As **águas pluviais** são disponibilizadas em sistema de drenagem composto de canaletas e caixas de passagens e posteriormente a rede pública, sem risco de contaminação do processo.

Os **resíduos sólidos**, tais como plásticos, papel, papelão são recolhidos pelo Centro de triagem de resíduos recicláveis, localizado em Pará de Minas. As embalagens vazias de produtos químicos utilizados no tratamento de superfície, fornecidos pela Empresa HI-TEC Indústria Química, são recolhidos pela mesma para destinação final (declaração de responsabilidade constante nos autos do processo corrente). Os filtros das cabines de pintura, o lodo retido no sistema filtrante da ETEI e estopas contaminadas são recolhidos pela empresa Essencis.

Ressaltamos que todos os resíduos sólidos gerados na empresa são armazenados em baias específicas para cada produto.

Houve monitoramento de ruídos durante a vigência da licença de operação, de acordo com protocolo DIINF 89244/2003, em 29/12/2003 e documento SIAM nº R038641/2008, de 07/04/2008. As medições foram realizadas em 10 pontos e o resultado apresentado está em conformidade com os limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90.

2.5. Monitoramento realizado durante a vigência da licença

O monitoramento proposto pela FEAM, por ocasião da emissão da licença de operação, refere-se aos efluentes líquidos sanitários. Ressaltamos que ETE sanitária foi implantada em 12/12/2004, um ano e meio após concessão da licença de operação. Contudo, foi solicitada junto a FEAM a prorrogação do prazo para a implantação do referido sistema, prazo este concedido pelo órgão ambiental, conforme Relatório de Vistoria FEAM nº 002342/2003, de 30/06/2003.

O automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários foi realizado na freqüência determinada pelo órgão ambiental, de acordo com os documentos: F14445/2006 em 22/02/2006, F079251/2006 em 17/10/2006; F4222/2007 em 17/01/2007, F68175/2007 em 26/07/2007; R125339/2008 de 01/10/2008 e R250733/2009 de 29/07/2009 e F200223/2009 em 24/03/2009; R76672/2010 em 27/08/2010; R074119/2011 em 16/05/2011 e R163031/2011 em 26/10/2011.

Dentre os laudos apresentados, apenas em 01 (um) foi constatado, para os parâmetros de DBO e ABS na saída do sistema, resultados acima do limite permitido DN COPAM/CERH-MG nº 01/08. A equipe interdisciplinar responsável pela análise do processo não considerou o fato como um mau desempenho do sistema, visto que os demais laudos apresentaram para todos os parâmetros limites dentro do estabelecido na legislação vigente.

O automonitoramento da destinação adequada dos resíduos (aparas de metal, papel, papelão, plásticos) foi condicionado na Licença de Operação Corretiva. Esse automonitoramento foi realizado e apresentado em forma de planilhas.

2.6.Estruturas de Controle Ambiental

Quanto às águas pluviais incidentes sobre o empreendimento existem canaletas receptoras no entorno das construções e caixas de passagem.

O empreendimento possui sistema de tratamento de efluente sanitário constituído de fossa e filtro anaeróbio.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

A mini ETE industrial é composta por um tanque de contenção de efluente líquido, acoplado a uma torre com sistema filtrante para retenção do lodo de fosfato e um tanque para neutralização do efluente líquido, onde é realizado o controle de pH para retorno da água ao sistema de produção. Como não há lançamento, ressaltamos que não haverá necessidade de monitoramento dos efluentes.

Quanto ao sistema de contenção de emissões atmosféricas geradas nas cabines de pintura, durante a vigência da licença houve modificações, como melhorias no sistema de captação de tinta; implantação de equipamento de filtragem de tinta em pó; melhorias na pressão das pistolas de pintura. Foi comunicada a implantação em 29/12/2003, protocolo DIINF 089243/2003.

É importante mencionar que o sistema de pintura através de cabines não gera emissões atmosféricas para o ambiente externo e que os cartuchos (filtros) retém o material particulado e, por isso, não será condicionado o monitoramento das referidas emissões.

2.7. Avaliação do Desempenho Ambiental da Empresa

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como o cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subsequentes.

2.7.1. Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação tramitada e julgada, considerando o período da Licença de Operação – LO vincenda.

2.7.2. Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

2.7.3. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

De acordo com informações do RADA o empreendimento não possui procedimentos de comunicação com a comunidade, programas ou projetos de cunho social.

2.7.4. Investimentos na Área Ambiental

Conforme informações do RADA, o empreendimento não possui registros de investimentos na área ambiental.

2.7.5. Cumprimento de Condicionantes

Tabela 01 – Condicionantes do Parecer Técnico DIMET N.º 421/2002: Safol Ind.Com.Transp. Moveis LTDA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	*PRAZO
01	Encaminhar a FEAM semestralmente, planilha, Planilha de acompanhamento da geração e disposição mensais de resíduos sólidos, conforme modelo apresentado no Anexo II, a partir da data de concessão da Licença de Operação pelo COPAM	A partir da concessão da licença
SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

02	Apresentar resultados de análise dos efluentes do descarte dos tanques de desengraxante e fosfatização, propõendo sistema de tratamento físico/químico para os efluentes cujos resultados estejam fora dos parâmetros	06 meses após concessão da licença
03	Implantar uma bacia de contenção de volume igual ou superior aos similares dos tanques (desengraxante/fosfatização) para armazenamento quando de um possível vazamento	3 meses após aprovação da FEAM
04	Apresentar projeto para contenção de emissões atmosféricas geradas na cabine de pintura.	02 meses após concessão da licença
05	Implantar projeto para contenção de emissões atmosféricas geradas na cabine de pintura	03 meses após concessão da licença
06	Apresentar laudo dos níveis de ruídos no entorno da fábrica, conforme norma ABNT, em vista ao atendimento da lei nº 10.100	02 meses após concessão da licença
07	Apresentar projeto de fossa séptica e filtro anaeróbio para tratamento de esgotos sanitários.	02 meses após concessão da licença
08	Implantar projeto de fossa séptica e filtro anaeróbio para tratamento de esgotos sanitários.	03 meses após concessão da licença
09	Realizar monitoramento do sistema de tratamento de esgoto sanitário. Frequência: Semestral	06 meses a partir da data de implantação do sistema
10	Apresentar cópia da licença ambiental da firma recebedora dos resíduos sólidos.	Sem definição de prazo pela FEAM

Todas as condicionantes propostas foram cumpridas, bem como o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

3. Avaliação Final e Propostas

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho ambiental satisfatório, pois cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pelo órgão ambiental, bem como investiu em algumas medidas de controle ambiental, como a modificação no processo de limpeza das peças fabricadas para circuito fechado.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

Observou-se, também, que o empreendimento melhorou seu processo produtivo implantando o sistema de circuito fechado com reutilização da água utilizada nas etapas de tratamento de superfície do metal, não dispondo os efluentes líquidos industriais em

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

curso d'água ou lançamento na rede pública, reduzindo, consideravelmente, o consumo de água e insumos.

4. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 043). Foi necessária a solicitação de informações complementares, que foram respondidas a contento e consideradas satisfatórias. Cumpre ressaltar que o empreendimento somente poderá receber matérias-primas e insumos de empresas devidamente licenciadas ambientalmente. Será condicionado neste Parecer a apresentação do contrato assinado com a empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I) e respectivo certificado ambiental. Também será condicionada a apresentação do Certificado Final do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise do processo foram devidamente integralizados, de acordo com a planilha de custos elaborada, nos termos da Res. SEMAD 870/08.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente, exclusivamente, da concessionária local; no caso, a COPASA. A água utilizada serve para consumo humano e industrial.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Pará de Minas e, portanto, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Diz o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe técnica da SUPRAM ASF a existência de outros processos administrativos para serem licenciados, sendo que, neste caso, passam a integrar a presente revalidação.

Trata-se de uma revalidação de licença (Processo nº 01428/2002/001/2002), cujo rito está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96. O prazo da licença originária foi de 8 (oito) anos, compreendidos entre 18/06/2003 a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

18/06/2011, tendo em vista que era classificado como sendo IB pela já revogada DN COPAM 01/90.

Durante a vigência da licença de operação referente ao Certificado nº 156/2003 (concedida por 8 anos), o empreendedor não obteve qualquer autuação.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação. Desta forma, assim dispõe o § 3º do art. 18 da Res. CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (*destaque nosso*)

Vale, ainda, transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (*destaque nossos*)

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão da de Licença de Operação, sua validade ficou condicionada ao cumprimento de 10 (dez) condicionantes, sendo certo que todas elas foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, uma vez que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pelo órgão ambiental, bem como investiu em algumas medidas de controle ambiental.

É de se esclarecer que, quando da concessão da LO, o empreendimento estava enquadrado como classe IB, de acordo com a DN COPAM nº 01/90, o que equivale a classe 2 da DN nº 74/04. Por esta razão, o prazo da licença originária foi concedida por 8 (oito) anos. Ressalta-se que, conforme a DN COPAM nº 01/90, o parâmetro da atividade era número de empregado e/ou área útil.

Nos novos termos da DN COPAM nº 74/04, o parâmetro da atividade é a capacidade instalada, motivo pelo qual, atualmente, o empreendimento é classificado como sendo 3 (três). Hoje, por essa reclassificação, a licença seria concedida para 6 (seis) anos.

Desta forma, por apresentar o bom desempenho ambiental, o empreendimento faz jus ao acréscimo de 2 (dois) anos e, ainda, considerando que atualmente o empreendimento é classificado como 3 (três) pela DN COPAM nº 74/04, sugerimos a permanência da validade da licença por igual prazo, qual seja, de 8 (oito) anos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

Mesmo tendo sido a ETE industrial implantada após um ano e meio da concessão da licença de operação, prazo este concedido pela FEAM à época da solicitação de prorrogação do prazo da condicionante feita pelo empreendedor, foi constatado que apenas 01 (um) laudo teve resultado acima do limite permitido pela DN COPAM/CREH-MG nº 01/08. A equipe técnica da Supram Alto São Francisco considera que o percentual de descumprimento dos padrões de lançamento de efluentes líquidos sanitários não é significativo a ponto de comprometer o desempenho ambiental do empreendimento e que as medidas de controle ambiental propostas têm o objetivo de atender na íntegra a legislação ambiental, no que diz respeito ao atendimento dos referidos parâmetros.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença, pelo prazo de 8 (oito) anos.

5. Conclusão

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 01428/2002/002/2011, a equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF sugere a Revalidação da Licença de Operação do empreendimento **SAFOL Indústria Comércio e Transporte de Móveis Ltda.**, pelo prazo de 8 anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II. Ressaltamos que o empreendimento obteve o acréscimo de dois anos considerando o cumprimento das condicionantes e automonitoramento proposto dentro dos prazos determinados pelo órgão ambiental e melhorias tecnológicas no sistema de produção como já discutidos no neste parecer.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

6. Favorável: (X) sim () não

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (ha)
Intervenção em APP	() sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não	
Supressão de vegetal	() sim (x) não	

7. Validade : 08 anos

Data: 31/01/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de Classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CREA 32.228/D	
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Elaine Marques de Assis	MASP 1.256.079-3 OAB/MG 71.987	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01428/2002/002/2011	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: SAFOL Indústria Comércio e Transporte de Móveis Ltda.	
Atividade: Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão.	
Endereço: Avenida Olavo dos Santos, nº.101	
Localização: Distrito Industrial III	
Município: Pará de Minas/MG.	
Referência: Condicionantes da Revalidação da Licença. VALIDADE: 8 anos	

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO*
1	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado final do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.</i>	*90 dias
2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da licença.
3	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida reciclagem de acordo com sua classificação, e que atenda as normas da ABNT NBR 10.004, e os requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da Licença
4	Realizar manutenção de rotina no sistema de tratamento dos efluentes atmosféricos.	Durante a vigência da Licença
5	Informar a SUPRAM-ASF quando da ocorrência da instalação de máquinas, equipamentos e alteração de fornecedores de matéria-prima e aguardar a resposta do órgão ambiental, antes de promover a modificação.	Durante a vigência da Licença
6	Apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA adotado em caso de riscos aos colaboradores (empregados).	30 dias.
7	Providenciar bacia de contenção para a área dos compressores, conforme descrito neste parecer. Enviar relatório fotográfico de sua execução.	30 dias.
8	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

9	Apresentar cópia do contrato com a Empresa Essencis devidamente assinado.	30 dias após a concessão da licença
10	Todas as Empresas fornecedoras de matérias-primas deverão ser licenciadas junto ao órgão ambiental competente.	Durante a vigência da Licença
11	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
12	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da Licença

- O prazo será contado a partir da notificação ao empreendedor quanto à concessão da Licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01428/2002/002/2011	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: SAFOL Indústria Comércio e Transporte de Móveis Ltda.	
Atividade: Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão.	
Endereço: Avenida Olavo dos Santos, nº.101	
Localização: Parque Industrial III.	
Município: Pará de Minas/MG.	
Referência: Automonitoramento	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída da ETE sanitário.	pH, , DBO, DQO, Óleos e graxas, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e ABS.	Semestral.

Relatórios: Enviar à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo
(*)1– Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração				6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Outras (especificar)				

- (*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
- 6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Alto São Francisco

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUIDOS:

Realizar o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa e que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 31/01/2012
------------	--	---------------------